



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.774, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE REAJUSTE ÀS TARIFAS DE
TRANSPORTE COLETIVO INTERDISTRITAL.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas de transporte coletivo interdistrital são reajustadas e passam a vigorar conforme tabelas anexas e integrantes deste decreto.

Art. 2º Todas as linhas de transporte coletivo interdistrital, obrigatoriamente, passarão pelo terminal da Travessa Félix da Cunha, no centro da cidade.

Art. 3º Para o cálculo das tarifas serão adotados os seguintes critérios:
I – para os trajetos compreendidos entre o terminal e o limite da zona urbana será cobrado o valor da tarifa única para o transporte coletivo urbano;
II – a partir do limite da zona urbana o valor da tarifa será o constante de cada tabela anexa.

Art. 4º As empresas que efetuam os serviços de transporte coletivo deverão afixar tabelas nos veículos, em local visível aos usuários.

Art. 5º Os estudantes poderão adquirir as passagens junto às empresas, beneficiando-se com o desconto de 50% (cinquenta por cento), se adquiridas no período entre os dias 10 a 20 de cada mês.

Art. 6º O número de viagens efetuadas diariamente pelas empresas e os horários hoje vigentes permanecem inalterados.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 06 de maio de 2025.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 12.021, de 23 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI/SIQUEIRA
Prefeito Municipal

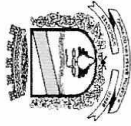
Mijena Jasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 90
e publicado (a)
Em 30 / 04 / 25



CMBGCPA20260025V01





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Poder Executivo

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

BG 01

EMPRESA: BENTO GONÇALVES DE TRANSPORTES LTDA
LINHA: BENTO GONÇALVES - SANTA BARBARA
VIA: FARIA LEMOS

EXT. ACUM.	0	07/10	13	18	23
LOCALIDADES		DALL OGLIO PAULINA	FARIA LEMOS	LINHA ALCANTARA	PASSO COTIPORÃ
	BENTO	R\$ 6,60 PAULINA	R\$ 8,45 R\$ 7,70	R\$ 11,30 R\$ 8,45 R\$ 7,70	R\$ 15,30 R\$ 11,30 R\$ 11,00
			FARIA LEMOS	LINHA ALCANTARA	R\$ 7,70

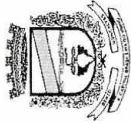
ESTUDANTES 50% DESCONTO	RECLAMAÇÕES SEGIMU (54) 3055-7389	ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR: 06/05/2025 CONFORME DECRETO Nº 12.774, DE 30 DE ABRIL DE 2025			
-------------------------------	---	---	--	--	--



Autenticado digitalmente por FERNANDA GROLLI.
Documento Nº: 182081.1173141-764 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=182081.1173141-764>



CMBGCPA202600025V01



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Poder Executivo

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

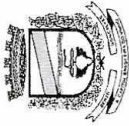
EMPRESA: BENTO GONÇALVES DE TRANSPORTES LTDA
LINHA: BENTO GONÇALVES - PONTE RIO DAS
ANTAS
VIA: SÃO VALENTIM - TUIUTY

BG 02

EXT. ACUM.	0	9	10	14	18	25
LOCALIDADES		SÃO VALENTIM	COSER LUNELLI	TUIUTY	VERISSIMO DE MATTOS	PONTE RIO DAS ANTAS
	BENTO	R\$ 6,60	R\$ 10,10	R\$ 10,55	R\$ 12,25	R\$ 16,10
		SÃO VALENTIM	R\$ 7,15	R\$ 7,70	R\$ 9,35	R\$ 11,65
			COSER LUNELLI	R\$ 7,15	R\$ 9,35	R\$ 11,10
				TUIUTY	R\$ 7,05	R\$ 9,35
					V. DE MATTOS	R\$ 7,05

ESTUDANTES	RECLAMAÇÕES	ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR: 06/05/2025
50%	SEGIMU	
DSCONTO	(54) 3055-7389	CONFORME DECRETO Nº 12.774, DE 30 DE ABRIL DE 2025





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Poder Executivo

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: BENTO GONÇALVES DE TRANSPORTES LTDA
LINHA: BENTO GONÇALVES - SANTA BARBARA
VIA: LINHA EULALIA - VALE AURORA

BG 03

EXT. ACUM.	0	5	7	15	21	25	28
LOCALIDADES	BENTO	TRANS. BERTOLINI R\$ 6,60	MONTE BÉRICO R\$ 6,25	VALE AURORA R\$ 12,75	FARIA LEMOS R\$ 17,95	LINHA ALCANTARA R\$ 22,90	PASSO COTIPORÃ R\$ 24,00
			MONTE BERICO R\$ 8,80	VALE AURORA	R\$ 13,75	R\$ 18,70	R\$ 22,90
					R\$ 8,45	R\$ 16,50	R\$ 18,70
					FARIA LEMOS	R\$ 7,70	R\$ 11,30
						ALCANTARA	R\$ 7,70

ESTUDANTES 50% DESCONTO	RECLAMAÇÕES SEGIMU (54) 3055-7389	ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR: 06/05/2025 CONFORME DECRETO Nº 12.774, DE 30 DE ABRIL DE 2025
-------------------------------	---	---





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Poder Executivo

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

SA 01

EMPRESA: Transporte Coletivo Santo Antônio Ltda
LINHA: Bento Gonçalves - Santo Antoninho - São Pedro - Santo Antônio
VIA: Barracão

Ext. Acumulado	0	7	13	15
LOCALIDADES	Bento Gonçalves	Barracão	São Pedro	Santo Antônio
Bento Gonçalves	X	R\$ 6,60	R\$ 8,60	R\$ 10,00
		Barracão	R\$ 7,70	R\$ 9,15
			São Pedro	R\$ 7,70

Processo:.....

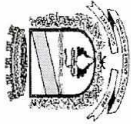
- Não está incluído o valor da passagem o seguro de vida
- Valor de Seguro R\$

Estudantes
50%
de desconto

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10 % se adquirirem até os dias 10 a 20 de cada mês.

ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 06/05/2025 CONFORME DECRETO Nº 11.774, DE 30/04/2025.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Poder Executivo

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

SA 02

EMPRESA: Transporte Coletivo Santo Antônio Ltda
LINHA: Bento Gonçalves - Santo Antoninho - São Pedro - Santo Antônio
VIA: Barracão

Ext. Acumulado	0	7	13
LOCALIDADES	Bento Gonçalves	Barracão	Saião São Miguel
Bento Gonçalves	X	R\$ 6,60	R\$ 8,60
		Barracão	R\$ 7,70

Processo:.....

- Não está incluído o valor da passagem o seguro de vida
- Valor de Seguro R\$

Estudantes
50%
de desconto

Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10 % se adquirirem até os dias 10 a 20 de cada mês.

ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 06/05/2025 CONFORME DECRETO Nº 12.774, DE 30/04/2025.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Poder Executivo

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: Empresa de Transportes Coletivos Monte Belo Ltda.

LINHA: Bento Gonçalves - Divisa-Monte Belo do Sul

VIA: Graciema

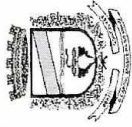
Ext. Acumulado	0	9	14	19	21
LOCALIDADES		BAIRRO VINOSUL	LINHA 8 E 15 DA GRACIEMA	ENTRONCAMENTO ESTRADA NOVA	DIVISA DE MONTE BELO DO SUL
Bento Gonçalves	X	R\$ 6,60	R\$ 8,80 8 E 15 DA GRACIEMA	R\$ 11,45 ESTRADA NOVA	R\$ 13,65 R\$ 10,10 R\$ 8,80

Processo:

Não está incluído no valor da passagem o seguro de vida

ESTUDANTES 50% DE DESCONTO	Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% até os dias 10 a 20 de cada mês.	ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE: 06/05/2025 CONFORME DECRETO Nº 12.774, DE 30 DE ABRIL DE 2025.
--	--	--





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Poder Executivo

TABELA DE PREÇO DE PASSAGENS INTERDISTRITAIS

EMPRESA: Empresa de Transportes Coletivos Monte Belo Ltda.

LINHA: Bento Gonçalves -Divisa-Monte Belo do Sul

VIA: Leopoldina

Ext. Acumulado	0	7	12	17	20
LOCALIDADES	BAIRRO MUNICIPAL	LINHA LEOPOLDINA CAP. DAS NEVES/ALIMAS	TECNOVIN	SANTA LÚCIA DIVISA MONTE BELO DO SUL	DIVISA DE MONTE BELO DO SUL
BENTO GONÇALVES	R\$ 6,60	R\$ 8,80	R\$ 8,80 TECNOVIN	R\$ 11,45 R\$ 8,80	R\$ 13,00 R\$ 10,65
				SANTA LÚCIA	R\$ 8,80

Processo:

Não está incluído no valor da passagem o seguro de vida

ESTUDANTES 50%	Professores e trabalhadores, não beneficiados pelo vale transporte, terão direito a aquisição das passagens com desconto de 10% até os dias 10 a 20 de cada mês.
DE DESCONTO	ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE: 06/05/2025 CONFORME DECRETO Nº 12.774, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

